ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 095, DE 04 DE MAIO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial que tem por finalidade elaborar estudos, apresentar sugestões, adequar e atualizar as Leis Municipais.

Art. 2° - A Comissão será constituída de representantes da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Câmara Municipal de Boa Vista; da sociedade civil representada pelo Sindicato e Associação dos Servidores Públicos, Associação Comercial e Industrial de Roraima (ACIR), Federação do Comércio do Estado de Roraima (FECOR), Federação das Industrias do Estado de Roraima (FIER) e SEBRAE.

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado com anuência do Plenário desta Casa.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista – RR, 04 de maio de 1999

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente

Atos do Poder Legislativo

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Decreto Legislativo n.º 216, de 30 de março de 1999.

Dispõe sobre: Concessão de Título de Cidadão Boavistense ao Dr. Illo Augusto dos Santos.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a edilidade boavistense aprovou e ela sanciona o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão boavistense ao senhor **Dr. Illo Augusto dos Santos.**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de março de 1999.

Sônia Maria Bacelar Ferreira
Presidente

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Resolução n.º 095, de 04 de maio de 1999.

Dispõe sobre: A criação de Comissão Especial e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo a seguinte.

Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial que tem como finalidade de elaborar, apresentar sugestões, adequar e atualizar as Leis Municipais.

Art. 2º - A Comissão será constituída de representantes da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Câmara Municipal de Boa Vista; da sociedade civil representada pelo Sindicato e Associação dos Servidores Públicos, Associação Comercial e Industrial de Roraima (ACIR), Federação do Comércio do Estado de Roraima (FECOR), Federação das Industrias do Estado de Roraima (FIER) e SEBRAE.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado com anuência do Plenário desta Casa.

Plenário "Estácio Pereira de Mello" Boa Vista (RR), em 04 de maio de 1999.

Sônia Maria Bacelar Ferreira
Presidente

PREFEITURA DE BOA VISTA
POR UMA FELIZ CIDADE
Mantenha sua Cidade Limpa
lugar de Lixo é na lixiera tudo
Por Uma Feliz Cidade